

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA"
CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76**

1-**CESAR FELIX**, brasileiro, natural de Jales – SP, casado em regime de comunhão parcial, empresário, reside e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100., nascido em 20.02.1972, portado do CPF nº 107.359.608-79 e da Carteira de Identidade nº 21.371.085-7 SSP/SP.

2-**LITZA DE MELO MENDES FELIX**, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF nº 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional – CNH nº 03493240649 DETRAN – PARA; Únicos sócios da firma: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200994821 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 22.525.037/0001-76, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1º - O nome fantasia da sociedade passa a ser: **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA.**

2º - O Objeto da sociedade passará a ser:

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (papel higiênico, papel toalha, guardanapos, coadores de papel e congêneres);
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (caixa de papelão, bandejas, travessas e pratos, embalagens diversas de pastas de celulose, copos de papel e congêneres);
Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material);
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (polimerização, sopragem, oxidação e óleos vegetais);
Fabricação de embalagens de material plástico;
Coleta de resíduos perigosos;
Recuperação de materiais plásticos;
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico- hospitalares;



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:40 SOB Nº 20190837160.
PROTOCOLO: 190837160 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903181790. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais);

Comércio atacadista de água mineral;

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares);

Comércio atacadista de suprimentos para informática;

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas);

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio varejista de artigos de papelaria;

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

Transporte rodoviário de produtos perigosos;

Auditoria e consultoria atuarial;

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

Limpeza em prédios e em domicílios;

Imunização e controle de pragas urbanas;

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público);

Atividades paisagísticas;

Atividades de teleatendimento e lavanderias; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;

Comércio varejista de material elétrico;

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

Comércio varejista de materiais hidráulicos;

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio varejista de móveis;

Comércio varejista de livros;

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:40 SOB Nº 20190837160.
PROTOCOLO: 190837160 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903181790. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fabricação de águas envasadas;
Fabricação de aditivos de uso industrial;
Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (mangueiras e correias);
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
Captação, tratamento e distribuição de água;
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba;
Fabricação de álcool;
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

3ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, Sra. **LITZA DE MELO MENDES FELIX** e Sr. **CESAR FELIX**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - Ambos os sócios, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação: 

1-**CESAR FELIX**, brasileiro, natural de Jales - SP, casado em regime de comunhão parcial, empresário, reside e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100., nascido em 20.02.1972, portado do CPF nº 107.359.608-79 e da Carteira de Identidade nº 21.371.085-7 SSP/SP.

2-**LITZA DE MELO MENDES FELIX**, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF nº 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional - CNH nº 03493240649 DETRAN - PARA; Únicos sócios da firma: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:40 SOB Nº 20190837160.
PROTOCOLO: 190837160 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903181790. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200994821 e inscrita no CNPJ sob o n.º 22.525.037/0001-76, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100., e nome fantasia **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (cento e vinte m) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR TOTAL
LITZA DE MELO MENDES FELIX	50%	60.000
CÉSAR FELIX	50%	60.000
TOTAL	100%	120.000

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
- Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (papel higiênico, papel toalha, guardanapos, coadores de papel e congêneres);
- Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente (caixa de papelão, bandejas, travessas e pratos, embalagens diversas de pastas de celulose, copos de papel e congêneres);
- Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material);
- Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (polimerização, sopragem, oxidação e óleos vegetais);
- Fabricação de embalagens de material plástico;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Recuperação de materiais plásticos;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico- hospitalares;

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:40 SOB Nº 20190837160.
PROTOCOLO: 190837160 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903181790. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais);

Comércio atacadista de água mineral;

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares);

Comércio atacadista de suprimentos para informática;

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas);

Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio varejista de artigos de papelaria;

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

Transporte rodoviário de produtos perigosos;

Auditoria e consultoria atuarial;

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

Limpeza em prédios e em domicílios;

Imunização e controle de pragas urbanas;

Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público);

Atividades paisagísticas;

Atividades de teleatendimento e lavanderias; comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;

Comércio varejista de material elétrico;

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

Comércio varejista de materiais hidráulicos;

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio varejista de móveis;

Comércio varejista de livros;

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:40 SOB Nº 20190837160.
PROTOCOLO: 190837160 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903181790. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fabricação de águas envasadas;
Fabricação de aditivos de uso industrial;
Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (mangueiras e correias);
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;
Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios;
Captação, tratamento e distribuição de água;
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba;
Fabricação de álcool;
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 13/07/2016, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, Sra. **LITZA DE MELO MENDES FELIX** e Sr. **CESAR FELIX**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único – Os sócios poderão de comum acordo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:40 SOB Nº 20190837160.
PROTOCOLO: 190837160 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903181790. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios decidem de comum acordo que a reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria, que seria objeto delas. A decisão deverá constar em livro de ata.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

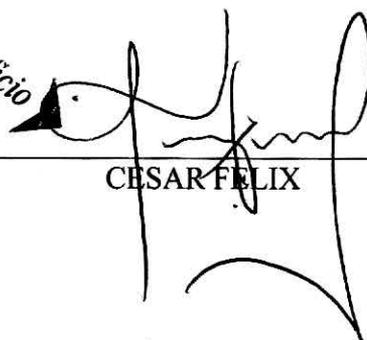
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:40 SOB Nº 20190837160.
PROTOCOLO: 190837160 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903181790. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Imperatriz - MA, 04 de Julho de 2019

6º Ofício

CESAR FELIX

6º Ofício

LÍZA DE MELO MENDES FELIX

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:40 SOB Nº 20190837160.
PROTOCOLO: 190837160 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903181790. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



6º OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Rua Urbano Santos, 145 - Alameda Otton - Centro - Imperatriz - CEP: 55900-410 - Tel: (99) 3523-2173

RECONHECIMENTO

Pedido: 270.231

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de
CESAR FELIX e LITZA DE MELO MENDES FELIX Dou
Fé.

Imperatriz - MA, 08 de julho de 2019

Em testº _____ da verdade.

Cleodomar Alexandre Silva Neto Escrevente Autorizado

Elle Mayara da Silva Costa
Escrevente